

LEI Nº 1.519, DE 12 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Social e Creche São José Operário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Social e Creche São José Operário, localizado à Rua Juvenal Valadares, 326, Bairro K-11, Nova Iguaçu, 1º distrito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 1989.

1.519

Projeto n.º 93/88

Maurício Marques

Publicado 30/05/89

W Gentual